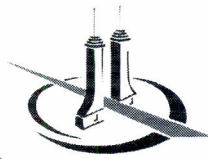




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: P.L.O. Nº 14 /2018, Protocolo nº 79/2018

PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo

ASSUNTO: “Altera o Art. 2º e acresce Parágrafo Único à Lei Municipal nº 4.347/2014, e dá outras providências”.

RELATOR: Ver^a. Zulma Aycinello

R E L A T Ó R I O

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária acima exposto que “Altera o Art. 2º e acresce Parágrafo Único à Lei Municipal nº 4.347/2014, e dá outras providências”, bem como revoga a Lei nº 4.381/2014, de autoria da Mesa Diretora para que o mesmo seja analisado.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei Ordinária visa alterar e acrescer Parágrafo Único à Lei Municipal nº 4.347/2014 para que na Reunião Ordinária do dia 21 de março, ou na Reunião Ordinária imediatamente anterior a esta data, no caso de não haver reunião ordinária nessa data, em cada Sessão Legislativa, se tenha a presença de crianças portadoras da Síndrome de Down, indicadas pela APAE a fim de que estas representem, simbolicamente, os Edis deste Parlamento, com o intuito de conscientizar a comunidade em relação a pessoas portadoras de deficiência, em especial, nesse caso, com a Síndrome de Down.. .

Analizando tal proposta, sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da propositura, eis que contempla o princípio da legalidade.

Nestes termos, no juízo da avaliação técnica essa relatora, emite parecer **favorável** ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2018.

Ver^a. Zulma Rodrigues Aycinello

Relator

De acordo:

Contrário:

